



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## DECISÃO DO PRESIDENTE

Comunico ao Plenário que a Medida Provisória n. 692/2015 recebeu 73 emendas parlamentares e que a Comissão Mista, no Parecer n. 111/2015, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 27/2015.

Na esteira do entendimento externado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5.127, ocorrido em 15 de outubro de 2015, e nos termos do art. 7º, II, da Lei Complementar n. 95/1998 e dos arts. 55, parágrafo único, e 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, deixo de receber destaques às Emendas n. 5, 9, 18, 19, 29, 60, 66, 78, 79, 80, 81 e 85, por não guardarem qualquer relação temática com a Medida Provisória n. 692/2015.

Em 3 / 2 / 2016.



**EDUARDO CUNHA**  
Presidente